

***Necrológio de Diogo  
de Figueiredo Moreira  
Neto e reminiscências  
suas na Advocacia-  
Geral da União.***

**Necrológio**  
de  
**Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

- Grande homem e brilhante jurista –

Faleceu, no dia 01 de julho de 2017, no Rio de Janeiro-RJ, aos 84 anos, o grande homem e brilhante jurista Diogo de Figueiredo Moreira Neto.

Foi-se o luzeiro, mas ficou a sua luz.

Com efeito, Diogo trilhou a sua vida, dedicando-se a propagar a missão civilizadora do Direito, a promover o reposicionamento do Estado perante a sociedade e a difundir magistral teoria acerca da advocacia pública que tem como um de seus ramos mais importantes a advocacia de Estado.

Contribuiu, especialmente e de forma notável, com a Advocacia-Geral da União (AGU), não só com diversos estudos e palestras, mas também quando atuou ainda na extinta Consultoria-Geral da República em 1986 e, anos mais tarde, em 2009, quando emprestou seu nome, para instituição de prêmio na Procuradoria-Regional da União na 1ª Região (PRU1) e quando redigiu artigos valiosos, para a feitura de 2 obras coletivas lideradas por membros da AGU: *“Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça”*, que foi lançada em 10.09.09; e *“Advocacia Pública Federal: Afirmação como Função Essencial à Justiça”*, editada em junho de 2016.

Brindou-nos com toda a riqueza de uma longa vida, não apenas quanto à sua herança de jurista e de professor, mas também com o seu convívio sempre bem humorado, otimista e incentivador. Sua obra, suas lições e seu magistério continuarão a inspirar e a motivar todos que trabalham e acreditam no progresso jurídico do Estado, em especial da mutação de um Estado Democrático de Direito, para um Estado de Justiça.

Perde o Brasil um filho ilustre e, para inúmeros juristas, o que mais próximo se pode ter na vida intelectual como um pai. Foi um privilégio encontrá-lo, tê-lo como Mestre e desfrutar de seu convívio e amizade por mais de dois lustros.

César Kirsch

# Reminiscências de Diogo de Figueiredo Moreira Neto na Advocacia-Geral da União (AGU)

A seguir, recordações de diversos momentos oficiais e  
extraoficiais do Prof. Diogo na AGU e que lembram  
também um pouco da recente história desta magnífica  
Instituição...

# Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado

Lançado pela Procuradoria-Regional da União na 1ª Região (PRU1) em 09.09.2009, na gestão do Dr. Manuel Dantas, para premiar os mais destacados membro e servidor. Foi inspirado nos ideais meritocráticos de Jorge Paulo Lemann e nas lições vanguardistas de Diogo sobre a advocacia de Estado.



**Solenidade de lançamento do prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto na PRU1, Brasília, em 09.09.09.**

Mesa composta pela Dra. Adriana Venturini (Procuradora-Regional Federal 1ª Região); Dr. Marcelo Siqueira (Procurador-Geral Federal); Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto (homenageado); Dr. Fernando Faria (Procurador-Geral da União); Dr. Manuel Dantas (Procurador-Regional da União da 1ª Região); Dra. Estefânia Viveiros (Presidente OAB-DF); e Dr. Aldemário Castro (Corregedor-Geral da AGU).



Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/solenidade-de-lancamento-do-premio-diogo-de-figueiredo-moreira-neto-de-advocacia-federal-de-estado>

**Portaria instituidora do Prêmio**  
**FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA**  
**ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

*Institui o Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”.*

O Procurador-Regional da União – 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, do Ato Regimental AGU nº 5, de 19 de junho de 2002, e considerando a necessidade de incrementar ainda mais a produtividade, a criatividade, a qualidade e a eficiência de atuação de membros e de servidores desta Procuradoria-Regional da União; e considerando a necessidade de dar concreção à meritocracia e de gerar maior motivação nos profissionais que laboram nesta unidade jurídica, e com supedâneo nos artigos. 37, da Lei Maior, c/c o 237, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”, a ser regido pelas disposições contidas neste ato.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” destina-se a agraciar membros e servidores, em exercício na sede da Procuradoria-Regional da União na 1ª Região, como reconhecimento e estímulo às relevantes contribuições para o engrandecimento, fortalecimento e sedimentação da Advocacia-Geral da União como Advocacia de Estado, concebida pelo Constituinte genuíno como uma das Instituições integrantes das Funções Essenciais à Justiça, ao lado das 3 (três) funções clássicas do Poder do Estado, nos termos do art. 131, da Lei Maior.

Art. 3º O Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” será concedido em duas categorias:

- I – Advogado da União (membro efetivo); e
- II – Servidor administrativo.

Art. 4º O prêmio terá a sua primeira edição em 2009, será realizado anualmente e consistirá na concessão de insígnias honoríficas e de diplomas aos vencedores.

Art. 5º A Comissão Julgadora do Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” será formada pelos Procurador-Regional da União, Coordenador-Geral Jurídico e Coordenador-Geral dos Processos nos Tribunais e das Procuradorias vinculadas.

Art. 6º A Comissão Julgadora é soberana para deliberar, sendo irrecorríveis as suas decisões. § 1º A Comissão Julgadora, por convocação do Procurador-Regional da União, reunir-se-á durante a segunda quinzena de novembro, quantas vezes forem necessárias, para analisar os dados e deliberar acerca dos vencedores.

Art. 7º O Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” será concedido em Sessão solene, especialmente convocada pelo Procurador-Regional da União da 1ª Região para esse fim.

## CAPÍTULO II DA CATEGORIA ADVOGADO DA UNIÃO

Art. 8º A categoria “Advogado da União” abará a disputa e a premiação do mais insigne membro efetivo da carreira de Advogado da União em exercício na sede da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, em Brasília-DF.

§ 1º Disputarão automaticamente nesta categoria todos os Advogados da União que estejam em exercício na Procuradoria no dia 10 de novembro do ano de referência e que, nessa data, não sejam ocupantes de cargos ou de funções comissionados.

§ 2º Na concessão do Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”, serão observados os seguintes critérios para a avaliação de desempenho dos Advogados da União:

I – redução de litigiosidade (reconhecimento do pedido, acordos, transações) – 1 ponto por processo extinto;

II – proposição da fase de execução de sentença/acórdão (auto-execução) – 1 ponto por evento.

III – provimentos liminares (liminar/antecipação de tutela) cassados em favor da União – 1 ponto por evento;

IV – provimentos liminares (liminar/antecipação de tutela) obtidos em favor da União – 1 ponto por evento;

V - sentenças favoráveis à União – 1 ponto por evento;

VI – acórdãos favoráveis à União – 1 ponto por evento;

VII – sustentações orais junto aos Tribunais – 1 ponto por evento; VIII – arguição de litispendência ou de coisa julgada – 1 ponto por evento;

IX – postura;

§ 3º Considera-se “postura”, para os fins desta avaliação, o tratamento urbano e cortês com o público em geral e, em especial, com os seus pares e com os servidores, no exercício da função, assim como o uso de trajes compatíveis com a dignidade do cargo de Advogado da União.

§ 4º Caberá aos Advogados da União encaminhar à Comissão Julgadora os documentos comprobatórios dos eventos de que tratam os incisos II, III, IV e V, vinculando-os aos êxitos alcançados;

§ 5º Serão extraídos do SICAU, pelo Gestor local, os eventos de que tratam os incisos I (M554, M555, M688, M785), II (M786), VII (M364) e VIII (M337, M699), ocorridos até o dia 10 de novembro, devendo submeter os relatórios respectivos à Subprocuradora-Regional da União, que os compilará e enviará, em 5 dias, à Comissão julgadora.

§ 6º Os servidores de cada Coordenação reunir-se-ão no dia 16 de novembro para promoverem a avaliação dos critérios constantes no inciso IX em relação aos Advogados com os quais atuam, e enviarão tabela contendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada membro avaliado, no mesmo dia, diretamente para a Comissão Julgadora, em envelope lacrado contendo a identificação da Coordenação a qual estão subordinados.

Art. 9º O Advogado da União vencedor será proclamado em solenidade, cuja data será designada pelo Procurador-Regional da União e receberá troféu e diploma. Parágrafo único - O Advogado da União vencedor terá o seu nome, e eventualmente outros dados referentes ao Prêmio, inscrito no Panteão da Procuradoria-Regional da União, especialmente destinado para registrar na história do Órgão todos os membros ganhadores do certame.

## CAPÍTULO III

## DA CATEGORIA SERVIDOR ADMINISTRATIVO

Art. 10 A categoria “Servidor” abará a disputa e a premiação dos 03 (três) servidores públicos mais eficientes em exercício na sede da Procuradoria-Regional da União em Brasília-DF.

§ 1º Disputarão automaticamente esta categoria todos os servidores públicos com efetivo exercício na sede da Procuradoria-Regional da União, inclusive os ocupantes de cargo comissionado, à exceção do Chefe de Gabinete.

§ 2º Na concessão do Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”, serão observados os seguintes critérios para avaliação do desempenho dos servidores:

I – Responsabilidade;

II - Disciplina;

III - Apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

IV - Produtividade;

V - Assiduidade;

VI – Pontualidade;

VII – Postura.

§ 3º Considera-se “postura”, para os fins desta avaliação, o tratamento, no exercício da função, urbano e cortês com o público em geral e, em especial, com os seus pares e com os membros da carreira de Advogado da União.

Art. 11 Os Coordenadores Temáticos, juntamente com os Advogados da área, receberão tabela, ou planilha, contendo os critérios mencionados no parágrafo anterior e avaliarão os servidores da respectiva Coordenação, atribuindo nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez), para cada um desses critérios.

§ 1º As notas podem ser expressas em forma de fração;

§ 2º As notas atribuídas terão caráter opinativo, sendo soberana a Comissão Julgadora para, no momento oportuno, apreciar e deliberar, definitivamente, sobre a referida pontuação.

§ 3º A Avaliação de que trata o caput deverá ser realizada no período de 1º a 9 de novembro e o seu resultado será encaminhado até o dia 10 de novembro, em envelope lacrado, ao Chefe de Gabinete, que se encarregará de reunir os envelopes, para enviá-los, em até 5 (cinco) dias, à Comissão Julgadora.

Art. 12 Os Servidores vencedores serão anunciados pelo Procurador-Regional da União, na data designada para a solenidade de premiação e receberão medalhas e certificados.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” tem caráter individual e poderá contar com patrocínios, que poderão agregar à premiação dos vencedores valores em dinheiro.

§ 1º A Comissão Julgadora definirá, de maneira irrecorrível, os valores das premiações pecuniárias porventura existentes, para as duas categorias do Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”.

§ 2º Em caso de empate, o Prêmio será dividido entre os vencedores.

§ 3º O Procurador-Regional da União solicitará para Advogados da União, ou mandará consignar para servidores, moção de elogio nas fichas funcionais dos vencedores.

§ 4º O Procurador-Regional da União comunicará o triunfo do Advogado da União vencedor do Prêmio “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado” ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para fins de pontuação de promoção, se porventura for cabível, a juízo daquele Colegiado.

Art. 14 A Comissão Julgadora poderá considerar, para fins de avaliação e de desempate, a participação ativa de membro em Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil. Parágrafo único - Considera-se participação ativa a prolação de votos em processos de interesse da advocacia pública de Estado, devendo o membro interessado apresentar à Comissão documento apto a comprovar a sua atuação combativa na aludida Comissão de Advocacia Pública.



Art. 15 Os casos omissos, as dúvidas e eventuais conflitos decorrentes da interpretação e/ou aplicação desta Portaria serão decididos, de maneira irrecorrível, pelo Procurador-Regional da União.

Parágrafo único - O Procurador-Regional da União poderá solicitar, antes de decidir, manifestação da Coordenação-Geral Jurídica e/ou da Coordenação-Geral das Procuradorias Vinculadas e dos Processos nos Tribunais.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL de Medeiros DANTAS  
Procurador-Regional da União da 1ª Região

Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/solenidade-de-lancamento-do-premio-diogo-de-figueiredo-moreira-neto-de-advocacia-federal-de-estado>



Discurso sendo proferido pelo advogado da União César Kirsch em homenagem ao Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto.





Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/solenidade-de-lancamento-do-premio-diogo-de-figueiredo-moreira-neto-de-advocacia-federal-de-estado>

DISCURSO EM HOMENAGEM E DE AGRADECIMENTO AO PROFESSOR DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA PÚBLICA DE ESTADO BRASILEIRA E PELA DEFERÊNCIA ESPECIAL DE EMPRESTAR O SEU NOME PARA BATIZAR PRÊMIO INSTITUÍDO PELA PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO – 1ª REGIÃO.

Exmos. Srs. Drs. Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto; Procurador-Geral da União Fernando Luiz de Albuquerque Faria; Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas; Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União Aldemário Araujo Castro; Procurador-Regional da União – 1ª Região – Manuel de Medeiros Dantas; Procuradora Regional Federal – 1ª Região - Adriana Venturini e Presidente da OAB-DF Estefânia Viveiros. Meus ilustres pares e dignas autoridades presentes. Meus Senhores e minhas Senhoras.

Dirijo esta minha breve oração ao querido Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto.

O Professor Diogo é um jurista conceituadíssimo. Possui um magnífico e extenso currículo, deixando este orador na difícil situação de tentar resumir uma longa e vitoriosa carreira de aproximadamente 50 (cinquenta) anos em cerca de 10 (dez) minutos, de maneira que peço, desde já, perdão ao Professor Diogo, à sua querida esposa, Dra. Cléia, e aos circunstantes, pela síntese apertada de seu currículo que passo a apresentar.

Avante !

Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1955), no Rio de Janeiro, e Doutorou-se em Direito (1958) pela mesma Universidade e sob orientação do Professor Francisco Campos. Tem, ainda, pósgraduações, extensões, estágios e especializações em Direito, Política e Economia em instituições do Brasil e do exterior, destacando-se: especialização pós-doutoral em Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, sob

orientação do Prof. Dr. Marcelo Caetano, e estágio no Instituto de Política e Direito Público da Universidade de Munique, República Federal da Alemanha, sob a orientação do Prof. Dr. Theodor Maunz.

Procurador do Estado do Rio de Janeiro por concurso de provas e de títulos, Professor Titular da Cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Cândido Mendes - UCAM, do Rio de Janeiro, Professor Emérito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME, Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, Professor-conferencista regular, destacadamente, na American University (Washington, DC, USA), na Georgetown University (Washington, DC, USA), na Brookings Institution (Washington, DC, USA), na Universidad Complutense de Madrid (Madri, Espanha), na Universidad Castilla - La Mancha (Toledo, Espanha) e no European Center of Public Law (Centro Europeu de Direito Público) é Examinador de Tribunal de Doutorado da Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne – (Paris, França), entre outras atividades acadêmicas em inúmeras instituições nacionais e internacionais. Em comissão, foi Procurador-Geral do Estado da Guanabara (1971-1973), Conselheiro Político da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa e Chefe da Divisão de Assuntos Políticos do Colégio Interamericano de Defesa, tendo desempenhado durante seis anos missões internacionais, em nível de embaixador e de chefe de missão, atuando na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Organização das Nações Unidas (ONU). Foi Membro da Consultoria-Geral da República (1986) e, por dez anos ininterruptos, atuou como Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa do Estado do Rio de Janeiro, de 1988, até aposentar-se, em 1998.

É membro de várias comissões editoriais de editoras e de revistas de Direito no Brasil e no exterior, destacando-se o Conselho Editorial da reputada Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Comitê Científico da Colección de Derecho Administrativo da Editorial Reus, responsável pela publicação da Revista de Direito mais antiga da Espanha e da América Ibérica. Proferiu centenas de conferências no Brasil e no exterior, elaborou mais de uma centena de Pareceres para entidades públicas e privadas do País e do exterior, tem mais de 50 (cinquenta) livros publicados e publicou mais de trezentos artigos sobre Direito, Ciência Política e temas afins, entre teses, ensaios, conferências e separatas, em seis idiomas, em publicações no Brasil e no exterior.

Atualmente, o Professor Diogo desenvolve atividades acadêmicas no Brasil e no exterior, atuando como Árbitro Internacional da International Chamber of Commerce –

ICC (Londres e Paris) e exercendo consultoria jurídica em matérias de Direito Público para entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

O Professor Diogo, detentor de um excelente currículo, possui uma sólida formação jurídica e um vasto conhecimento, especialmente, nos temas “Advocacia Pública” e “Advocacia Pública de Estado”. Afortunados são aqueles que têm a oportunidade de conversar com ele, ou de assistir a uma de suas conferências, principalmente sobre temas relacionados à Advocacia Pública de Estado, seja federal, seja estadual, seja municipal.

Quando cursei a Pós-graduação em Direito Público do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) em 2002 e decidi pesquisar e escrever sobre a Advocacia-Geral da União (AGU), me debrucei sobre os magníficos trabalhos do Professor Diogo alusivos à advocacia pública e constatei a sua profundidade, clareza e coerência de raciocínio, bem como o seu domínio sobre os temas Advocacia Pública e Advocacia Pública de Estado. Devo confessar que fiquei positivamente impressionado com as lições pioneiras do Professor Diogo sobre advocacia pública, tendo ficado particularmente encantado com a sua célebre classificação acerca das Instituições integrantes das Funções Essenciais à Justiça (FEJ), já que as conceituou como Procuraturas Constitucionais fora dos 3 poderes. Essas lições do Professor Diogo foram publicadas nos excelentes artigos “As Funções Essenciais à Justiça na Constituição de 1988”, da Revista de Direito da Procuradoria Geral nº 43, Rio de Janeiro, 1991, e no “As Funções Essenciais à Justiça e as Procuraturas Constitucionais”, contido na Revista de Informação Legislativa, Brasília, nº 116, 1992. Esses valiosos escritos deram harmonia e coerência de entendimento às Instituições públicas integrantes da FEJ, mas que ninguém tinha ousado explicar até então, ou seja, o Professor Diogo foi um dos primeiros a dizer claramente que as FEJ estão ao lado das 3 funções clássicas (Legislativo, Executivo e Judiciário) e que exercem advocacia pública: o Ministério Público, que faz advocacia pública da Sociedade; a AGU, Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal, que executam advocacia pública de Estado (representando as 3 funções clássicas, o Parquet e a Defensoria Pública) e a Defensoria Pública que teria a incumbência de realizar a advocacia pública dos necessitados.

Logo após concluir com êxito a minha Pós-Graduação em Direito Público em 2003, viajei para Belo Horizonte-MG, a fim de encontrar e conhecer pessoalmente o Professor Diogo num Congresso jurídico que se realizaria na capital mineira em maio daquele ano. No aludido Seminário, tive a feliz oportunidade de presenciar uma de suas magistrais palestras e de conversar com ele sobre o tema “Advocacia Pública de Estado” e aspectos e repercussões da inserção da AGU na novel quarta função de Estado existente no Brasil e conhecida como FEJ, ao lado das 3 (três) funções clássicas de Estado/Governo. Fiquei maravilhado pela oportunidade que tive de conversar pessoalmente com ele, que, para mim, se constituía no grande ícone da Advocacia Pública de Estado brasileira. Fiquei tão feliz como aquela criança que se ilumina ao ver, pela primeira vez na vida, uma árvore de Natal.

As minhas proximidade, admiração e amizade com o Professor Diogo aumentaram ainda mais, quando, na qualidade de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-AGU nº 386, de 16 de julho de 2004 - encarregado de apresentar minuta de nova Lei Complementar para a AGU - tive a oportunidade de com ele trocar ideias acerca da necessidade de se buscar consolidar a AGU como Advocacia de Estado, nos moldes em que formatada originariamente pelo Constituinte de 1988, buscando, para tanto, dotá-la na nova minuta de projeto de lei complementar com autonomias funcional, administrativa e orçamentária, bem como atribuir aos seus membros garantias e prerrogativas, para que a instituição pudesse executar plenamente as suas funções de zeladoria, de controle de juridicidade dos atos dos 3 poderes e de viabilizadora de políticas públicas, livre de ingerências indevidas, notadamente do hipertrofiado Poder Executivo.

Recentemente, após chegar a esta Procuradoria-Regional da União na 1ª Região, apresentei ao Excelentíssimo Procurador-Chefe, Dr. Manuel Dantas – entusiasta do princípio da águia e da AGU como Advocacia de Estado - a ideia de se promover uma competição entre membros e servidores do Órgão, para contribuir não só com a conscientização, divulgação, consolidação e sedimentação da AGU como Advocacia de Estado, mas também com o objetivo de imprimir maior motivação, qualidade, eficiência aos serviços e priorizar à meritocracia dentro desta Casa.

Nesse diapasão, sugeri ao Dr. Manuel a instituição de um prêmio e que o seu nome de batismo fosse “Diogo de Figueiredo Moreira Neto”, como forma de singelamente homenagear aquele que é um dos monstros sagrados do Direito brasileiro, detentor de um currículo fenomenal e que foi um dos primeiros a defender a advocacia de Estado fora dos 3 poderes clássicos, promovendo a harmonia e a coerência de entendimento acerca das funções executadas pela AGU e pelas Procuradorias Estaduais com as demais instituições públicas (Ministério Público e Defensoria Pública) integrantes da 4ª (quarta) função de Estado denominada FEJ.

Lembrado o seu nome, foi incontinenti aceito pelo Dr. Manuel Dantas, que comunicou o fato ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, Dr. Toffoli, que tomando ciência do inédito projeto desta PRU1 concordou integralmente com a sua execução e com o nome de batismo “Diogo de Figueiredo Moreira Neto”. Ato contínuo, o Professor Diogo foi comunicado da decisão, oportunidade em que foi solicitada a sua autorização, para emprestar o seu importante nome para o prêmio a ser instituído, tendo o Professor Diogo autorizado, com grande alegria, o batismo do prêmio com o seu nome. Tudo consumado, para felicidade dos membros e servidores desta PRU1, que terão a honra e o privilégio de disputar um prêmio que traz o nome de um dos maiores expoentes da advocacia pública brasileira: o Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto.

Por isso, tenho certeza de que a escolha do nome do Professor Diogo, para batizar tão importante prêmio coaduna-se inteiramente com a relevância da PRU1, para o povo brasileiro, como importante viabilizadora de políticas públicas em favor do cidadão e de protetora do patrimônio público, bem como promove justa homenagem ao Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, jurista extraordinário com visão universal e atributos intelectuais que o credenciam como um dos luminares do Direito brasileiro.

Parabéns, Professor Diogo, pelos relevantíssimos serviços prestados à construção doutrinária da Advocacia Pública de Estado brasileira e obrigado pela especial deferência em emprestar o seu nome ao prêmio ora instituído e denominado “Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado”, que agraciará o mais insigne Advogado da União e os mais destacados servidores administrativos da PRU1, honrando sobremaneira todos os membros e servidores deste Órgão da AGU.

Por fim, estimado Professor Diogo, peço a Deus que continue lhe dando muitas saúde e luz, para que prossiga divulgando, com maestria e por muitos e muitos anos, suas vanguardistas e sólidas ideias acerca da advocacia pública, especificamente sobre a espécie desse gênero conhecida como “advocacia pública de Estado”, para felicidade e admiração de toda a comunidade jurídica !

Brasília-DF, 09 de setembro de 2009.

CÉSAR KIRSCH

Advogado da União PRU – 1ª Região.

Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/solenidade-de-lancamento-do-premio-diogo-de-figueiredo-moreira-neto-de-advocacia-federal-de-estado>







### **Solenidade de lançamento do Prêmio "Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado"**

Compartilhamento:

Publicado : 10/09/2009 - Alterado : 26/03/2011

O "Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado" foi lançado ontem, 09/09, pela Procuradoria-Regional da 1ª Região, em solenidade realizada em seu auditório.

Na abertura do evento, o Procurador-Regional da União, Manuel de Medeiros Dantas, enfatizou a necessidade "de se incentivar o alcance do resultado exitoso que, ao fim, reverte-se em favor do cidadão". Na oportunidade, o Procurador-Regional assinou a Portaria nº 06, de 09/09, que implementa o prêmio.

O prêmio é uma homenagem ao Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto e aos membros da PRU-1 que se destacaram em 2009. A primeira premiação ocorrerá até o final de 2009, concedida em duas categorias: advogado da União e servidor administrativo. A premiação visa reconhecer e estimular relevantes contribuições para o engrandecimento e fortalecimento da AGU.

O Procurador-Geral da União, Fernando Luiz de Albuquerque Faria, fez a entrega da homenagem, um troféu, ao professor e catedrático, Doutor Diogo Moreira Neto. A apresentação do professor, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, aposentado, e uma das maiores autoridades nacionais nos temas "Advocacia Pública" e "Advocacia Pública de Estado", foi feita pelo advogado da União César Vale do Kirsch, em emocionado discurso.

O Procurador Regional afirmou que "o êxito do advogado público, não raras vezes, está em reconhecer o pedido do cidadão". Quando não é este o caso, "o advogado público deve se empenhar em cassação de liminares concedidas, concessão de liminares em favor do patrimônio público, busca de sentenças e de acórdãos favoráveis", sendo estas outras condições elencadas como critérios de aferição do sucesso.

O Dr. César Kirsch destacou que "o nome do professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, para batizar tão importante prêmio, coaduna-se inteiramente com a relevância da PRU - 1ª Região, para o povo brasileiro, como importante viabilizadora de políticas públicas em favor do cidadão e de protetora do patrimônio público, bem como promove justa homenagem ao professor Diogo, jurista extraordinário com visão universal e atributos intelectuais que o credenciam como um dos luminares do Direito brasileiro".

O homenageado do lançamento, Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, emocionado com a homenagem prestada pela PRU1 e em densa, porém curta palestra, fez um profundo esboço histórico



desde Roma antiga até os dias atuais, ilustrando a democracia, a criação do Direito e a atuação dos juristas, até chegar ao Brasil dos dias atuais, situando a Advocacia-Geral da União no Estado Democrático de Direito pátrio como Advocacia Pública de Estado integrante da quarta função de Estado instituída pelo Constituinte de 1988 e denominada Funções Essenciais à Justiça (FEJ).

Prestigiaram o evento o Procurador-Geral da União, Fernando Luiz de Albuquerque Faria, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Aldemario Araujo Castro, o Procurador-Geral Federal, Marcelo de Siqueira Freitas, a presidente da OAB/DF, Estefânia Viveiros, consultores jurídicos dos Ministérios, além dos advogados e servidores lotados na PRU-1. O evento foi patrocinado pela ANAJUR-Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União.

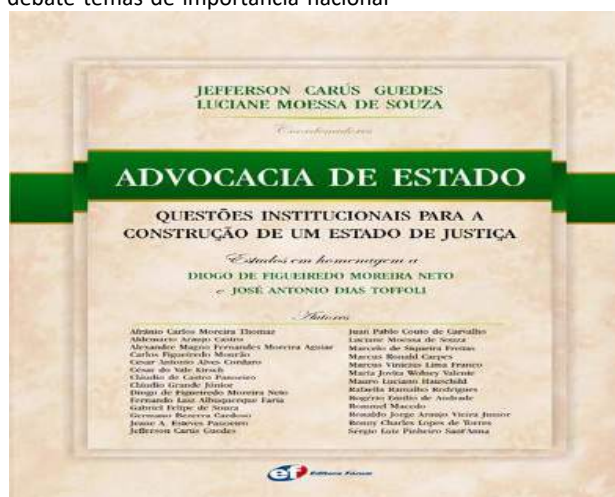
Adriana Wolff

[« Notícia anterior](#) [Próxima notícia »](#)



Advogado-Geral da União José Antonio Dias Toffoli (atual Ministro do STF) dividindo mesa com o Professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto por ocasião do III Seminário Brasileiro da Advocacia Pública Federal, ocorrido no período de 09 a 11.09.09 em Brasília-DF.

Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/iii-seminario-brasileiro-da-advocacia-publica-federal-consolida-a-integracao-entre-as-varias-carreiras-juridicas-e-debate-temas-de-importancia-nacional>



Livro "Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça", que foi lançado em 10.09.09 no III Seminário Brasileiro sobre Advocacia Pública Federal, em Brasília e que teve como coordenadores a Dra. Luciane Moessa de Souza (PBaCen) e o Dr. Jefferson Carús Guedes (AU).

Fonte: [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/92849](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/92849)



Jefferson Carús Guedes (AU), Advogado-Geral da União Toffoli, Luciana Moessa (Proc Banco Central), Prof. Diogo de Figueiredo e Luiz Cláudio (Editora Fórum) no lançamento do livro "Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça", em Brasília, 10.09.09.

Encerrado na última sexta-feira, dia 11 de setembro, em Brasília, o encontro de três dias que reuniu advogados públicos federais de todo o Brasil. O III Seminário Brasileiro da Advocacia Pública Federal, evento idealizado e organizado pela Escola da Advocacia-Geral da União, foi o motivo do importante encontro que, segundo o Ministro José Antonio Dias Toffoli, Advogado-Geral da União, consolidou a integração entre as várias carreiras jurídicas: "Essa integração se consolida nesse 3º Seminário, que tem como lema a Advocacia Pública Cidadã, exatamente para debatermos a Advocacia Pública Federal na sua função de auxiliar à Justiça e de atender ao cidadão, ao seu cliente maior que é povo brasileiro". (...)

Já o professor Diogo De Figueiredo Moreira Neto, doutrinador e ex-Procurador-Geral do estado do Rio de Janeiro, também foi palestrante de grande destaque para o evento e, fazendo jus ao título de professor, deu aula acerca do Direito, ao caracterizá-lo como "fenômeno espontâneo da convivência humana". Moreira Neto definiu ainda como "desolador" o cenário atual, onde política e Direito se concentram nas mãos do Estado, e definiu esse quadro como característica da modernidade, assim como "os mitos retrógrados, as ideologias salvíficas, os tiranos patéticos, o culto da personalidade, as guerras inexplicáveis, os holocaustos". Mantendo o tom do discurso forte, o ex-Procurador-Geral afirmou haver uma exaltação do Estado, não como um instrumento da sociedade, mas como mentor supremo dessa e, por fim, fez alerta à sociedade, ao sugerir que ela não apenas devesse escolher seus líderes, mas também escolher como quer ser liderada. "Temos ainda muito pela frente, ainda, em espaço a ser conquistado e alcançado em benefício da sociedade, do país e da instituição", acrescentou.

Fonte: <http://www.agu.gov.br/noticia/iii-seminario-brasileiro-da-advocacia-publica-federal-consolida-a-integracao-entre-as-varias-carreiras-juridicas-e-debate-temas-de-importancia-nacional>



**Solenidade de premiação em 09.12.2009, no Auditório D. João VI, na sede da Imprensa Nacional em Brasília-DF:**

Mesa composta pela Dra. Adriana Venturini (Procuradora-Regional Federal da 1ª Região); Dr. Marcelo Freitas (Procurador-geral Federal); Dr. Manuel Dantas (PRU1); Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto; e Dra. Hélia Bettero (Procuradora-Geral da União)





Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto com o advogado da União Ernando Romão que foi o vencedor da 1ª edição (2009) na categoria membro.

### **Prêmio "Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado"**

Compartilhamento:

Publicado : 11/12/2009 - Alterado : 15/12/2009

A solenidade de entrega da primeira edição do "Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto de Advocacia Federal de Estado", realizado pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, aconteceu no dia 09/12, às 18h, no auditório D. João VI, da Imprensa Nacional, em Brasília/DF. A cerimônia foi aberta pelo Procurador-Regional, Manuel Dantas, que anunciou os premiados nas categorias de servidores administrativos e advogado da União. O nome do prêmio é uma homenagem ao professor doutor Moreira Neto, Procurador do estado do Rio de Janeiro aposentado e uma das maiores autoridades nacionais nos temas "Advocacia Pública" e "Advocacia Pública de Estado". Na categoria servidor administrativo, a 1ª colocada foi a servidora Meiry Cortes de Paiva, lotada no Protocolo da PRU-1; em 2º, Rosiane Alves dos Santos, do Gabinete da procuradoria; e em 3º lugar, a servidora Lusinere Rosa Nunes, da Coordenação da Secretaria Judiciária. As três vencedoras receberam placas, certificados de premiação e créditos em livros da Editora Fórum nos valores de R\$ 400, R\$ 300 e R\$ 200, respectivamente. Além disso, cada uma recebeu uma jóia. Na categoria advogado da União, o premiado foi Ernando José de Queiroz Romão, que recebeu troféu, diploma, crédito de R\$ 500 da Editora Fórum para aquisição de livros, e uma bolsa integral de Pós-Graduação lato sensu em Direito no UniCEUB. Ernando Romão, ao receber o troféu de primeira "Águia da PRU-1ª Região", se declarou honrado em receber o prêmio, "particularmente por adotar o nome do Professor Doutor Moreira Neto, intelectual de grande renome, um dos publicistas mais admirados do Brasil, defensor assíduo do imprescindível

papel exercido pela Advocacia Pública no contexto do Estado Democrático". O professor Doutor Diogo de Figueiredo Moreira Neto também foi homenageado na solenidade, recebendo do Dr. César Kirsch, idealizador do prêmio, o troféu "Grande Águia da Advocacia de Estado Brasileira". O professor parabenizou o "primeiro Águia da PRU-1", e disse que para ele a homenagem é uma coroação de muito trabalho e esforço, representando um momento de muita emoção. A solenidade foi encerrada pela Procuradora-Geral da União, Helia Maria Bettero, que destacou a importância de iniciativas como essa para estimular os advogados e servidores ao crescimento profissional. Afirmou que elas contribuem para "que tenhamos cada vez mais orgulho de sermos advogados públicos federais". A primeira edição do prêmio inaugurou o "Panteão das Águias da PRU-1ª Região", e acontecerá anualmente, sempre agraciando o advogado da União mais atuante na PRU1 e os três servidores administrativos que mais se destacaram. O objetivo é o reconhecimento e estímulo dos que contribuem para o fortalecimento da AGU. A mesa foi composta pela Procuradora-Geral da União, Helia Maria Bettero, pelo Procurador-Regional da União, Manuel de Medeiros Dantas, pelo Professor Doutor Diogo Moreira Neto, pelo Procurador-Regional Federal, Adriana Maia Venturini, e pelo Procurador-Geral Federal, Marcelo de Siqueira Freitas. Após o recebimento do prêmio de "Águia da PRU-1", também pelo advogado da União Ernando de Queiroz Romão. A solenidade e a premiação receberam colaboração da Escola da AGU e PQVT/PRU-1 e patrocínio da Eletrobrás, Banco do Brasil, UniCeub, Editora Fórum, e UNAFE.

Adriana Wolff

<http://www.agu.gov.br/noticia/premio-diogo-de-figueiredo-moreira-neto-de-advocacia-federal-de-estado>



Palestra do Prof. Diogo, para membros da AGU; ocasião em que encontrou Rommel Macedo (AU).



Foto tirada depois de almoço no restaurante Porcão, em 21.08.10 em Brasília: Da esquerda para a direita: Raphael Bandeira (AU); Jamily Jesus (ex-AU, juiz federal no TRF1); Eliete (AU); Bruno Andrade (PF); Prof. Diogo; Rui Piscitelli (PF); Cleinha; Otávio Rodrigues Jr. (AU); César Kirsch (AU); Elomar Bahia (AU); Adriano Villaça (AU) e Manuel Dantas (AU).



Foto tirada depois de almoço no restaurante Nau, em 2012 em Brasília: Da esquerda para a direita: Maria (esposa de Nunes), Cleinha (Procuradora aposentada do RJ e esposa Prof. Diogo), Marcelino Rodrigues (PFN), Manuel Dantas (AU), Prof. Diogo, Aldemário Castro (PFN), Francisco Nunes (Procurador aposentado RN) e Paulo Babilônia (AU).



Jantar com Prof Diogo em Brasília-DF na churrascaria Fogo de Chão em 20.06.2012: Da esquerda para a direita: Manuel Dantas (AU), Prof. Diogo e Luiz Nonato (AU aposentado, ex-presidente da ANAJUR e peça fundamental na criação da AGU durante a constituinte).



Jantar com Prof Diogo em Brasília-DF na churrascaria Fogo de Chão em 20.06.2012:  
Da esquerda para a direita: Prof. Diogo, Luiz Nonato (AU) e Paulo Babilônia(AU).



Última obra coletiva lançada em junho de 2016 no âmbito da advocacia federal de Estado e que contou com valioso artigo inaugural do Prof. Diogo. O livro teve como organizadores os Drs. Aldemário Castro (PFN) e Rommel Macedo (AU) e apresentação do Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Cláudio Lamachia.



Jantar em 06.04.17: da esquerda para a direita: César Kirsch (AU); Prof. Diogo; Cleinha; Marcelino Rodrigues (PFN e Presidente da ANAFE) e Manuel Dantas (AU).